



**Conselho Municipal de Saúde – CMS/CBARRA  
Conceição da Barra - ES**

---

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 15 DE MARÇO DE 2020.**

*Suspende temporariamente as reuniões ordinárias, em acatamento aos Decretos Federais, Estaduais e Municipais, de ações e restrições, para o enfrentamento do COVID-19.*

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1800 de 17 de junho de 1991, pela Lei nº 2.029 de 09 de outubro de 1998, Lei 2.034 de 06 de novembro de 1998, Decreto 2.318 de 04 de dezembro de 1998 e Decreto Municipal nº 5.218 de 28 de janeiro de 2020, em sessão realizada na data supracitada,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Suspender os encontros presenciais em acatamento ao Decreto Estadual nº 4648-R/2020, Decretos Municipais nº 5.248/2020, 5.249/2020, 5.250/2020 e Resolução nº 1.161/2020 do Conselho Estadual de Saúde, salvo em situações excepcionais devido ao estado de emergência e de enfrentamento do COVID-19.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra – ES, 15 de março de 2020.

**ROBERTO VIEIRA LOPES**  
Presidente do CMS/CBARRA  
Decreto nº 5.221/2020